

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA NO ÂMBITO DA
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 151ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia S1 - CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44
Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo - SP

PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE

R\$ 54.700.000,00

(cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por

SPE GREEN USFV BARBACENA V.II S.A. - CNPJ nº 59.145.230/0001-91

SPE GREEN USFV BARROSO S.A. - CNPJ nº 58.997.082/0001-70

SPE GREEN USFV BARROSO II S.A. - CNPJ nº 58.986.264/0001-46

SPE GREEN USFV CARANDAÍ S.A. - CNPJ nº 58.998.054/0001-78

SPE GREEN USFV CARANDAÍ II S.A. - CNPJ nº 59.641.504/0001-33

SPE GREEN USFV MATIPÓ I S.A. - CNPJ nº 58.560.618/0001-96

Alameda Oscar Niemeyer, nº 288, andar 3, bairro Vale do Sereno
CEP 34006-049, Nova Lima - MG

Código ISIN dos CRI: BRCASCCR15R1

A Oferta foi registrada na CVM em 24 de maio de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/278

Nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), a **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria S1, sob o nº 94, e devidamente autorizada a funcionar como tal nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, conjuntos 41 a 44, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 41.811.375/0001-19 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**” e “**Coordenador Líder**”), vem a público **COMUNICAR** a alteração no cronograma da oferta pública de distribuição de 54.700 (cinquenta e quatro mil e setecentos) certificados de recebíveis imobiliários (“**CRI**”), da 151ª (centésima quinquagésima primeira) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, isto é, 26 de maio de 2025, o montante total de R\$ 54.700.000,00 (cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais), sob rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160, conforme previsto no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Em Série Única da 151ª (Centésima Quinquagésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Green USFV Barbacena V.II S.A., pela SPE Green USFV Barroso S.A., pela SPE Green USFV Barroso II S.A., pela SPE Green USFV Carandaí S.A., pela SPE Green USFV Carandaí II S.A. e pela SPE Green USFV Matipó I S.A.*”, celebrado em 23 de maio de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Oferta dos CRI (“**Termo de Securitização**” e “**Oferta**”, respectivamente), em 24 de maio de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/278. Tendo em vista que a Oferta ainda não recebeu qualquer pedido de reserva de potenciais Investidores e o cronograma divulgado no dia 24 de maio de 2025 exibia datas meramente indicativas, comunica ao mercado, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, a alteração do cronograma estimado da Oferta abaixo, a qual não é substancial e não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais Investidores da Oferta, razão pela qual não haverá abertura de período de desistência aos potenciais Investidores.

I CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro Oferta à CVM	24/05/2025
2.	Registro da Oferta na CVM sob rito automático	24/05/2025
3.	Divulgação do Anúncio de Início, disponibilização do Prospecto e da Lâmina	29/05/2025
4.	Data de início da liquidação financeira dos CRI	25/11/2025
5.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	24/11/2025
6.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Distribuição ⁽¹⁾	25/11/2025

⁽¹⁾ O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios e comunicados referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

II INDICAÇÃO DA FORMA DE OBTENÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, o Prospecto, a Lâmina da Oferta, bem como todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- **Securizadora e Coordenador Líder**
<https://www.canalsecurizadora.com.br/emissoes> (neste *website*, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão).
- **B3 - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3**
www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRI” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRI”, selecionar “Informações Periódicas e Eventuais”, clicar em “Exibir Filtros”, digitar “Canal Companhia de Securização” e selecionar “Filtrar”, na sequência acessar o link referente ao Prospecto da Oferta de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em série única, da 151ª Emissão da Canal Companhia de Securização).
- **CVM**
<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, acessar “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, no campo de filtro “Valor Mobiliário” selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, no campo “Emissor” inserir “Canal Companhia de Securização”, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com informações da Oferta, os documentos estarão ao final da página).

III CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

Nos termos do Anexo Complementar IX, das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, em vigor desde 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI apresentam a seguinte classificação: **(i)** Categoria: Híbrido; **(ii)** Concentração: Pulverizado; **(iii)** Tipo de Segmento: Outros; e **(iv)** Tipo de Contrato com Lastro: Financiamento Imobiliário. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, AS DEVEDORAS E OS CRI PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DAS DEVEDORAS DO LASTRO DOS CRI, NEM SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DAS DEVEDORAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DAS DEVEDORAS OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 151ª (centésima quinquagésima primeira) Emissão da Canal Companhia de Securização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Green USFV Barbacena V.II S.A., pela SPE Green USFV Barroso S.A., pela SPE Green USFV Barroso II S.A., pela SPE Green USFV Carandaí S.A., pela SPE Green USFV Carandaí II S.A. e pela SPE Green USFV Matipó I S.A.”, ou em sua versão definitiva, após a sua divulgação (“**Prospecto**”).

São Paulo - SP, 24 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER E EMISSORA



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DAS DEVEDORAS

